



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 019 /2006-MP/PA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DECORRENTE DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA C. V. M. AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade, à Rua João Diogo nº 100, bairro doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e do RG nº 997.625-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a Empresa **C. V. M. AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.756.981/0001-29, estabelecida à Rua Antonio Barreto, nº 1.753-Altos, bairro de Fátima, CEP: 66.060-020, nesta Cidade, neste ato representada pelo Sr. **LEONEL VERGOLINO DE MOURA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 153.514.082-87 e do RG nº 5.073.727-SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **Contratada**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2006-MP/PA**, por preço global por item, pelo regime de aquisição indireta, no tipo menor preço, vinculada ao Processo nº 33/2006-SGMP (Protocolo nº 3355/2006 e fundamentado na Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87 e Decreto nº 1070/94, Código de Defesa do Consumidor, bem como a aplicação subsidiária das normas de direito público e privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia dos seguintes equipamentos de refrigeração:

Especificação	Quantidade	Lote
Condicionador de ar "split", capacidade de 30.000 BTU's (Marca FUJITSU), Modelo Parede ASB 30ª1	02	VI

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1- O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.2- O prazo da garantia para o compressor e demais componentes do equipamento será de 03 (três) anos, de acordo com o especificado no Memorial Descritivo-Anexo Único do Edital.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância global de **R\$ 5.540,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao Lote VI, mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da **Contratada**, no **Banco do Brasil, Agência nº 3372-3, Conta-Corrente nº 13.227-6**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor indicado pelo Contratante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital, fornecendo documento de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **Contratada**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 12 – Recurso Patrimonial

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1- A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos equipamentos, independentemente da existência de falha material, incluindo o esclarecimento de dúvidas, especialmente quanto à interoperabilidade no ambiente a que se destina e a adequação dos materiais de consumo porventura necessários.

6.2 - O **Contratado** que for autorizado pelo fabricante a prestar a garantia de assistência técnica, obriga-se a firmar o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.1 - A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.

7.2 - A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o **Contratante**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I- Dar garantia pelo período de três anos para os equipamentos cotados da data da emissão da nota fiscal, sem ônus para o **Contratante**;

II- Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:

a) atender os chamados por defeito em prazo não superior a 24 horas, contados a partir do recebimento do chamado;

III- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV- Informar ao **Contratante** de qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica.

V- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **Contratante** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI- Obedecer à melhor técnica vigente, quando da execução dos serviços;

8.2 - A **Contratada** não será responsável:

I- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II- Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.3- O **Contratante** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **Contratada** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I - Zelar pela segurança do equipamento, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

II - Manter o equipamento em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências dos fabricantes;

III - Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela **Contratada**, durante o período de garantia;

IV- Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:

a) acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da **Contratada** em todas as visitas;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

V- Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da **Contratada** e por servidor destinado pelo **Contratante**, onde seja registrado, em cada visita:

a) as peças e/ou acessórios substituídos;

b) as atividades desenvolvidas;

c) as ocorrências ou observações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **Contratada** acarretará a aplicação das seguintes penalidades, consoante o artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

I- Advertência, para os casos de infrações tais como:

- a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do **Contratante**;
- b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao **Contratante**;

II- A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) descumprimento do prazo por atraso de entrega do equipamento:

a.1- Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso;

a.2- Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o total do empenho por dia de atraso;

b) descumprimento do prazo de entrega do equipamento em manutenção.

b.1 - Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do equipamento avariado, por dia de atraso;

b.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor histórico do avariado, por dia de atraso;

c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

d) O valor das multas acima referidas, serão descontadas de quaisquer fatura ou crédito existente do **Contratante**, em favor da **Contratada**;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:

a) retenção de equipamento para manutenção, sem justificativa aceita pelo **Contratante**, por tempo superior a 30 (trinta) dias;

b) durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo **Contratante**;

c) Nos casos de reincidência dos atos penalizados com multa.

IV- Declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA, 03 de Junho de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

C. V. M. AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 - Gláucia Helena Balsa S.L.
RG nº: 1.719.583 SSP/PA

2 - Leilio de Barros Rodas
RG nº: 3.132.956 SSP/PA

siguência. Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Certificado o trânsito em julgado, arquivar. P.R.I.

EXP6-04062006

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JOSÉ ALEXANDRE FRANCO

Juiz Federal

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

E-mail: tyara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

Expediente do dia 06 de Abril de 2006

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.010955-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CLUBE DO REMO

EXCDO : ROBERTO FELIPE DE ARAUJO PORTO

ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exequente para que se manifeste sobre a certidão da oficial de justiça, à fl. 64/v.

VARA ÚNICA DE CASTANHAL

BOLETIM 027/2006

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL

Vara Única de Castanhal

Juiz Federal

Dr. Ronaldo Castro Desterro e Silva

Diretor de Secretaria

Ramiro Barros de Castro

Boletim 027/2006

Expediente do dia 30 de maio de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.04.000619-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : R. W. N. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de suspensão imediata da presente execução, por entender que a matéria alegada na exceção de pré-executividade de fls. 18/24, deve ser arguida em embargos à execução. Diga o excopto.

2006.39.04.000620-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : R. W. N. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de suspensão imediata da presente execução, por entender que a matéria alegada na exceção de pré-executividade de fls. 15/21, deve ser arguida em embargos à execução. Diga o excopto.

Expediente do dia 05 de junho de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.04.001917-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E

OUTROS

REQDO : JOAO DE SOUZA SALGADO

REQDO : LUCIMAR PINHEIRO SALGADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando as petições de fls. 61 e 68, esclareça a CEF se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.

2006.39.04.001924-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

ADVOGADO : AL00006771 - HARLEM REIS DOS SANTOS

: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias.

Expediente do dia 24 de maio de 2006

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.04.002258-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : WASHINGTON LUIZ ANTUNES NOBREGA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E

OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, III e IV, c/c seu parágrafo terceiro, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, e condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), atualizados por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.39.04.002309-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO/AMAZONIA LTDA

ADVOGADO : PA00008074 - JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem exame de mérito, revogada a medida liminarmente deferida.

Condeno a requerente em honorários de advogado que arbitro em

R\$1.000,00 (mil reais), observado o valor da dívida (folha 20),

atualizados ao tempo do pagamento. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

Expediente do dia 30 de maio de 2006

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.04.002327-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

REQDO : MANOEL CIRILO BARROSO

ADVOGADO : PA00007941 - CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência do INCRA e

extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,

VIII, do Código de Processo Civil.

O INCRA suportará os honorários advocatícios que fixo em R\$ 400,00

(quatrocentos reais), valor que deverá ser atualizado a partir desta

data.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

BOLETIM: 082/2006

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Vara Única De Santarém

Juiz Federal: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR

Diretora de Secretaria: SINARA GERLA QUEIROZ DE A GUIMARÃES

BOLETIM N. 082/2006

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2006

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS

CASTRO JUNIOR

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.02.000726-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RÉU : JOSE UBALDO OLIVEIRA REIS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista dos autos à CEF sobre a expedição de Carta Precatória à Comarca de Alenquer/PA, para que recolha as custas judiciais naquela Comarca."

2006.39.02.000540-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

RÉU : CARLOS ALBERTO ROCHA CAMPOS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista dos autos à CEF sobre a expedição de Carta Precatória à Comarca de Ananideua/PA, para que recolha as custas judiciais naquela Comarca."

2006.39.02.000246-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RS00047185 - SIMONE KLITZKE

RÉU : DIVANILDA REIS SARRAF

Ato(s)Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista dos autos à CEF sobre a expedição de Carta Precatória à Comarca de Almeirim/PA, para que recolha as custas judiciais naquela Comarca."

2006.39.02.000739-5 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : RUBEM SILVA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00008389 - RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA

RÉU : JOAO BATISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA

RÉU : ANTONIO CORDEIRO RODRIGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 003/06 desta Vara, proceda-se à intimação do AUTOR, para que recolha custas judiciais, nos termos das Portarias nº 1105-307, de 18/02/2004 e nº 1105-113, de 17 de fevereiro de 2006, do egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento, devendo metade do valor das custas ser recolhida em favor do FUNPEN, no cód. 5260 e a outra metade devida no cód. 5762, custas judiciais da Justiça Federal de 1ª Grau."



AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Classificação e Julgamento referente ao CONVITE Nº 018/2006-MP/PA (repetição do CV 015/2006-MP/PA), que tem como objeto, a aquisição de equipamentos e material permanente (eletrônicos).

- CLASSIFICAR como primeira classificada nos LOTES I e II a empresa FOCOS COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pelos valores globais de R\$ 32.490,63 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) e R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) respectivamente do memorial descritivo-Anexo Único do edital.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art.109, I, b, §6º da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Belém, 07 de junho de 2006.

Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 017/2006-MP/PA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, 24, II

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Cristiane de Menezes Vieira Bline

Objeto: Executar serviços técnicos voltados para o atendimento do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", na Comarca de Marabá, com recursos oriundos do Convênio celebrado com a Vale do Rio Doce.

Vigência: 02/06/2006 a 01/12/2006

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03422.1150.1312, Elemento de Despesa: 3390-36 e 3390-47.

Fonte de Recurso: 06

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/06/2006

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço do Contratado: Rua das Acácias, 103, Vila Militar Costa e Silva, Nova Marabá, Marabá, Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2006-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2006-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Imperador das Máquinas Ltda.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de condicionadores de ar tipo Split.

Vigência: 03 (anos) anos de garantia contados da emissão da nota fiscal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Valor: R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) global.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.

Fonte: 12

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/06/2006

Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.

Endereço do Contratado: Rua 28 de setembro, 1072, Reduto, Belém, Pará. CEP 66.053-350.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 019/2006-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2006-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa C. V. M. Ar Condicionado e Comércio Ltda.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de condicionadores de ar tipo Split.

Vigência: 03 (anos) anos de garantia contados da emissão da nota fiscal.
Prazo para entrega: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Valor: R\$5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) global.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.
Fonte: 12
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2006
Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.
Endereço do Contratado: Rua Antonio Barreto, 1.753-Altos, Fátima Belém, Pará. CEP 66.060-020.

AVISO Nº 007/2006-CC INSCRIÇÃO DEFINITIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
XI CONCURSO DE INGRESSO PARA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO Nº 007/2006-CC

O Presidente da Comissão de Concurso, usando de suas atribuições legais, torna público aos candidatos aprovados na Segunda Fase do XI Concurso de ingresso para carreira do Ministério Público do Estado do Pará, que a Inscrição Definitiva será realizada no período de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) de junho de 2006, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Rua João Diogo, nº 52 (Praça Felipe Patroni), Bairro da Cidade Velha, Belém-PA.

Ministério Público (PA), em 07 de junho de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

PORTARIAS DA SGMP

PORTARIA Nº 846/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Secretário-Geral do Ministério Público, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da carta subscrita pela Sra. Lívia Barros, endereçada à Procuradoria-Geral de Justiça e enviada a esta Secretaria-Geral pela Dra. Joana Chagas Coutinho, Promotora de Justiça, com delegação de PGJ, na qual constam denúncias sobre um servidor que vem utilizando veículos oficiais deste Ministério Público Estadual, quando os mesmos se encontram em seu poder, após o horário normal de expediente, para a prática de condutas indecorosas e, em tese, até delituosas, todas desabonadoras da posição de respeito que vem exercendo o Parquet Estadual na sociedade paraense;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua, em tese, o art. 177, VI, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 381/2006-PGJ, de 02.02.2006, publicada no DOE de 07.02.2006, composta pelos servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ e EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO, apure as possíveis falhas funcionais constantes do Processo nº 072/2005-SGMP (Protocolo nº 4619/2005);

II – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 1º de junho de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 910/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

RECONHECER autorizados os servidores abaixo relacionados, a participarem dos cursos realizados pela Escola de Governo do Estado do Pará, no mês de maio do ano em curso:

CURSO	CONTEMPLOS	DATA
RELAÇÕES INTERPESSOAS NO TRABALHO	ALDENIS CARVALHO MACIEL	02 a 05.05
DIREÇÃO DEFENSIVA E PRIMEIROS SOCORROS	NILTONIO DA SILVA DIOGO	02 a 05.05
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	WARWICK VIANA PARÁ JÚNIOR	08 a 12.05
ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	SERVIO THULIO DO ESPÍRITO SANTO CHAVES	08 a 12.05
REDAÇÃO OFICIAL E GRAMÁTICA APLICADA	MYRIA CRYSTIANE M. O. NOGUEIRA	08 a 12.05
NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	WHALASY DA SILVA LAMEIRA	15 a 19.05
LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARCELO FERNANDES MAIA	15 a 19.05
GRAMÁTICA APLICADA A REVISÃO DE TEXTO	HÉLIO RAIMUNDO DE MORAES COLARES	15 a 19.05
TÉCNICA DE ARQUIVOS E CONTROLE DE DOCUMENTOS	JAIR WILLAMEN DE QUADROS DOS REIS HÉLIO RAIMUNDO DE MORAES COLARES	15 a 19.05
ORATORIA – A ARTE DE COMUNICAR	FRANCISLIS FREITAS VIANA RAPHAEL LARDEO MENDONÇA	29.05 a 02.06
CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DANIEL MARTINS FERNANDES	29.05 a 02.06
INFORMÁTICA AVANÇADA	CARLOS ANDERSON CORREIA SILVA WALTER ANDREY VALOIS RICARDO DE ARAÚJO MOURA	15 a 28.05
INFORMÁTICA BÁSICA	MÁRCIA GLICE LAMEIRA ARAÚJO LIMA ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO JOSE TORRES BRITO CARDOSO MARCELO TRINIDADE PINHEIRO GOMES MESEC SANTOS MENDES ALMEIDA METON BEZERRA CORREIA LIMA	29.05 a 09.06
PROGRAMA DE QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA	MARILZE DE FREITAS RIBEIRO BRUNO TORRES DE SOUZA GERMANY DE ARAÚJO S. IMBIRIBA	22 a 25.05
OFICINA DE ARTE SACRA EM PEDRA DE MÁRMORE	SILVANA DOS SANTOS CAPISTRANO VELOSO	02 a 03.06

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 01 de junho de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral



EDITAL Nº 02/2006-96ºZE

EDITAL Nº 02/2006
A Excelentíssima Senhora Juíza da 96ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, EVA DO AMARAL COELHO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiveram conhecimento, em cumprimento ao art. 35 da Resolução TSE nº 21.538/03, que após o batimento ou cruzamento das informações do dia 25 de maio de 2006, constantes do cadastro eleitoral, pelo TSE, foi comunicada a duplicidade quanto às seguintes inscrições agrupadas:

1º ELEITOR DO GRUPO

INSCRIÇÃO: 05759801309

ELEITOR: JULIANA DE ANDRADE MOREIRA PORTO

UF: PA ZONA: 096 SEÇÃO: 0023

DATA NASCIMENTO: 21.04.1989 UF: NASCIMENTO: CE

OCCORRÊNCIA: 20 SITUAÇÃO: LIBERADA

DATA DOMICÍLIO: 30.04.2006

2º ELEITOR DO GRUPO

INSCRIÇÃO: 057598001325

ELEITOR: LUCIANA DE ANDRADE MOREIRA PORTO

UF: PA ZONA: 096 SEÇÃO: 0015

DATA NASCIMENTO: 21.04.1989 UF: NASCIMENTO: CE

OCCORRÊNCIA: 21 SITUAÇÃO: NÃO LIBERADA

DATA DOMICÍLIO: 30.04.2006

Informa que, nos termos do art. 36 da Resolução referida, o eleitor, se o desejar, poderá requerer a regularização de sua situação eleitoral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de batimento.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determino a MM. Juíza da 96ª Zona Eleitoral a publicação no Diário Oficial do Estado do presente Edital, e fosse afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis. Eu, Márcia Koury Góes, Chefe do Cartório da 96ª Zona Eleitoral, em exercício, lavrei o presente.

@DRA. EVA DO AMARAL COELHO

Juíza da 96ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL 03/06 - 98ZE

Edital 03/06

A doutora Sandra Maria Aragão Klautau, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc., Faz saber aos interessados que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores delegados de partidos, e em cumprimento ao que determina o artigo 19 da lei nº 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados

pertencentes a esta zona eleitoral, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas pelo PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, no mês de ABRIL de 2006, onde consta o número do título, nome do filiado, data de filiação e seção, conforme segue:

012497031376 ABELINA LOUIZEIRO DOS SANTOS: 15/04/1990 77 -
012585651333 ADALHYR ALVES DE LIMA 15/04/1990 96 -
012497031392 ADEMAR ROQUEIRA GOMES 29/03/1990 77 -
020358041309 AGUINEL AMORIM DE CARVALHO 17/03/1990 114 -
012571031308 ALFREDO DA SILVA CRUZ 15/04/1990 111 -
023697641341 AMANDA DO SOCORRO CAVALCANTE DE SOUSA 29/03/1990 118 -
023730541341 ANA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA 29/03/1990 152 -
023042321309 ANTONIO CARLOS SILVA FILHO 13/03/1990 120 -
012502271384 ANTONIO JOSE ARAUJO CARDOSO 29/03/1990 78 -
023700131308 ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA 29/03/1990 118 -
012625571341 ANTONIO WILSON DA SILVA FLEIXA 13/03/1990 105 -
012505671325 CARMEN CUNHA MORAES 11/11/1989 73 -
012507011368 CELIA MARIA DA CUNHA 13/03/1990 79 -
017866031308 CILENE SANTANA MATOS 16/02/1990 10 -
012627711392 CLAUDIA DA LUZ SANTANA 29/03/1990 105 -
017907751368 CLAUDIO MARCIO MIRANDA LAGO 30/09/1995 100 -
023697251333 DENILSON DA SILVA CORDEIRO 29/03/1990 118 -
021653181309 DULCILEIDE SOUZA SANTOS 22/09/1995 6 -
012589171392 EDGAR FERREIRA DE BRITO 29/03/1990 96 -
024025461317 EDNA MARIA RODRIGUES MORAES 17/03/1990 119 -
012511351384 EDNALDA BRITO DO NASCIMENTO 15/04/1990 80 -
012628611317 EDVALDO ALVES DE LIMA 15/04/1990 106 -
012511641317 EDVALDO CHAGAS LEAL 15/09/1990 80 -
017864851325 EDMAR DO SOCORRO RATIS LAGO 30/09/1995 67 -
010218311392 EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO 04/10/1995 1 -
012572191350 EDNA HELENA DOS REIS 17/03/1990 92 -
023035931350 EDNA MARI PEREIRA BALDEZ 29/03/1990 118 -
023708141309 EDSON LINO REIS ROSA 15/04/1990 118 -
012513091317 ELIDIO FERREIRA DA SILVA 29/03/1990 80 -
01776281309 ELIENAI SIQUEIRA DE LEMOS 30/09/1995 122 -
012629141368 ELIETE BRITO DE OLIVEIRA 29/03/1990 106 -
023051951376 ELIZEU SANTOS DE ANDRADE 29/03/1990 118 -
012515021376 FAUSTINO MORAES FILHO 17/03/1990 80 -
012515351333 FIRMINA ALMEIDA DA CRUZ 29/03/1990 80 -
033357851341 GEOVANIA PINHEIRO DA SILVA 03/10/1995 157 -
024035951350 GERALDA BARBOSA MONTEIRO 17/03/1990 119 -
012573771392 HERMINIA BRABO RODRIGUES 29/03/1990 93 -
012591441309 HUMELINA NUNES BRABO 29/03/1990 97 -
012519781325 INEZ DE LIMA MORAES 17/03/1990 81 -
012020741325 RICINA MARIA LIMA POMBO 15/04/1990 101 -
012611021368 WALDO DE SOUSA PEREIRA 30/09/1995 102 -
012611031341 WALDO PESSOA COSTA 30/09/1995 102 -
012574331333 IVONE BATISTA COSTA 17/03/1990 113 -
012522751392 JOAO BEZERRA DE ANDRADE 29/03/1990 82 -
010219931350 JOAO LAERCIO DA SILVA COSTA 30/09/1995 2 -
022534361392 JORGE FERREIRA BELO 17/04/1990 117 -
022534371376 JOSE ALVES DOS REIS 15/04/1990 117 -
012634341341 JOSE MIGUEL SANTOS ARAGO 29/03/1990 202 -
01786371325 JOSIANE SILVA DOS SANTOS 30/09/1995 6 -
012634301309 JURANDIR DANTAS DA SILVA 29/03/1990 98 -
023005061350 LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO 30/09/1995 118 -
013716041317 LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS 20/09/2003 145 -
012595271368 LUIZA NASCIMENTO DA SILVA 29/03/1990 96 -
012636401317 LUIZA ROSANGELA DIAS 29/03/1990 108 -
012533621392 LUIZA DE ALMEIDA RATIS 29/03/1990 84 -
028114551384 MANOEL BRABO DE MELO 22/09/1995 115 -
010702151368 MARIA AUXILIADORA FLOR FREITAS 03/10/1995 160 -
012573761384 MARIA CLAUDETE BRABO RODRIGUES 29/03/1990 85 -
016854501317 MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE SOUZA 18/08/1995 38 -
010614291309 MARIA DA GRACA SARMENTO DOS SANTOS 03/10/1995 169 -
012615491384 MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA 15/04/1990 103 -
012638631384 MARIA DE NAZARE DA SILVA RATIS 30/09/1995 108 -
012541611333 MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA CRUZ 29/03/1990 86 -
012541651368 MARIA DO SOCORRO AMADOR RAMOS 29/03/1990 86 -
012597711368 MARIA DO SOCORRO LIMA SENA 17/03/1990 99 -
012616331384 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA 17/03/1990 103 -
012640001309 MARIA GORETE LIMA SENA 17/03/1990 108 -
012544321392 MARIA JOSE DOS SANTOS MONTEIRO 17/03/1990 86 -
012545713341 MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA 17/03/1990 87 -
012545201317 MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA 15/04/1990 103 -
012617331341 MARIA MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS 29/03/1990 103 -
024052121341 MARIA MORAES MAIA 13/03/1990 119 -
012545261341 MARIA RAIMUNDA DO ROSARIO 13/03/1990 87 -
012547911333 MARILURDES VIANA GOMES 13/03/1990 97 -
012599581317 MARIO DA SILVA GONCALVES 13/03/1990 99 -
023036361325 MARIO DE SOUZA NASCIMENTO 17/03/1990 118 -
004262381171 MARLENE MAGALHAES LIRA 12/09/1991 138 -
010281341376 MAURICIO ALVES DE AZEVEDO 29/09/1995 8 -
012642491350 MILTON JORGE DA ROSA SILVA 29/03/1990 109 -
012642541317 MIRANEIDE SOUZA BORGES DA COSTA 15/04/1990 109 -
016450081333 NAGIB DE LIMA SILVA 30/10/1995 36 -
016398811350 NAZARE SILVA BARBOSA 18/10/1995 11 -
012550651350 NAZILDO BARBOSA DOS ANJOS 17/03/1990 88 -
012550911341 NELSONITA SILVA DE SOUZA 13/03/1990 88 -
023884431376 NIVALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO 29/03/1990 117 -
013582781317 ODILEIA CORREIA DA PAIXAO 30/09/1995 112 -
012551813368 ODILENO RODRIGUES DA COSTA 15/04/1990 88 -
019207571333 ODIVALDO TEIXEIRA LOPES 29/03/1990 105 -
012558431350 RAIMUNDO PONTES DOS SANTOS 13/03/1990 89 -
012620721368 RAIMUNDO REIS DE MORAES 13/03/1990 104 -
017553371376 RONALDO BEZERRA DA SILVA 22/09/1995 157 -
01256011317 RONALDO LUIZ MUNES OLIVEIRA 29/03/1990 90 -
017598631368 ROSILDA FRANCA DO ESPRITO SANTO PAIVA 29/03/1990 113 -
016802451350 RUTILENE DA SILVA PRESTES 30/10/1995 29 -
012521731309 SANDRA MARIA DO ESPRITO SANTO MACHADO 13/03/1990 104 -
0240411308 SANDRA REGINA RODRIGUES DA COSTA 17/03/1990 119 -
016856641341 SEBASTIANA DE SOUZA COSTA 18/08/1995 39 -
012647511392 SELMA DO SOCORRO DE SOUSA CRUZ 29/03/1990 75 -
023055621309 SIDNEY ESPRITO SANTO PAIVA 29/03/1990 118 -
010706881376 SONIA MARIA FRANCA SARMAHNO 29/09/1995 161 -
012564511368 TELMA DO SOCORRO AMADOR RAMOS 29/03/1990 91 -



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1003/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

I - Designar o servidor SALOMÃO DONATO DE ARAÚJO NETO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto dos contratos abaixo discriminados:

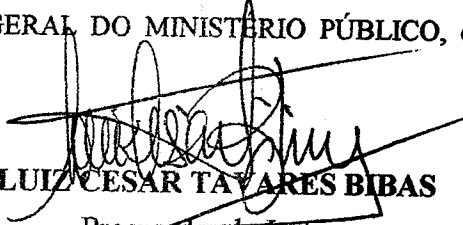
CONTRATO nº018/2006-MP/PA – IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO Nº019/2006-MP/PA – C.V.M. AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA

II - Caberá ao Servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Secretaria-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 12 de junho de 2006.


LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

RM/

PUBLICADA NO D.O.E. DE 23.06.2006

hacitacion